



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 838, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.50.43	117	R\$ 41.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.39	121	R\$ 613.500,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.50.43	137	R\$ 40.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.90.39	141	R\$ 97.500,00
08.30.00	10.3019028.2010	3.3.90.30	198	R\$ 300.000,00
08.30.00	10.3019028.2010	3.3.90.39	201	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 1.292.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
05.51.00	12.3669013.2010	3.3.90.39	127	R\$ 792.000,00
08.50.00	10.3019030.1006	4.4.90.51	221	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 1.292.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2008. (Pa n° 5124/07)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município